



O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, em atendimento às determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior (CAPES)

RESOLVE:

I – O prazo limite para depósito das dissertações de bolsistas (FAPEMIG, CAPES) é de **24 meses, IMPRORROGÁVEIS;**

II – A prorrogação do prazo limite para defesa por mais seis meses de dissertações de discentes com Monitoria UFJF ou não contemplados(as) com bolsas só poderá ocorrer em casos absolutamente excepcionais, devidamente justificados, a serem submetidos e analisados pelo Colegiado.

III – O prazo limite para exames de qualificação é de até **18 meses**, ou seja, 31 de agosto do ano subsequente ao ano de matrícula no Programa.

O não cumprimento do cronograma acima pelo(a) discente determinará seu desligamento AUTOMÁTICO do Programa.

Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Programa.

Juiz de Fora, 22 de maio de 2009.

Silvana Mota Barbosa

Coordenadora do PPGHIS